


| | | |
|---|---|------------------|
|  | ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS Documento emitido pela Comissão de Gestão Administrativa no dia 12 de novembro de 2013 | Página 1 de 2 |
| CÓDIGO ORIENTAÇÃO-02 | ASSUNTO: Orientação sobre reajustes de tarifas de energia elétrica, alta e baixa tensão, homologados pela ANEEL | Revisão nº 03 |

I. OBJETIVO

Orientar os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre o procedimento para a aplicação de reajustes tarifários homologados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, mediante apostilamento.

II. ORIENTAÇÕES

➤ Calcular os valores pertinentes ao Apostilamento:

a) Verificar o número de meses em que as tarifas atualizadas serão aplicadas ao Contrato / Aditivo.

b) Contratos de energia de Alta Tensão:

I. Calcular o valor médio mensal do reajuste do consumo: multiplicar o reajuste da tarifa de consumo (+37,30%) pelo valor mensal médio estimado de consumo (disponível no Projeto Básico).

II. Calcular o valor médio mensal do reajuste da demanda: multiplicar o reajuste da tarifa de demanda (-59,20%) pelo valor mensal estimado da demanda (disponível no Projeto Básico).

III. Calcular o valor médio mensal do apostilamento: somar as parcelas calculadas conforme itens I e II.

IV. Calcular o valor total do apostilamento: multiplicar o valor médio mensal do apostilamento (item III) pelo número de meses em que as tarifas atualizadas serão aplicadas ao Contrato/Aditivo (item 'a').

c) Contratos de energia de Baixa Tensão:

I. Calcular o valor médio mensal do apostilamento: multiplicar o reajuste da tarifa de consumo (+2,31%) pelo valor médio mensal estimado (disponível no Projeto Básico).


II. Calcular o valor total do apostilamento: multiplicar o valor médio mensal do apostilamento (item I) pelo número de meses em que a tarifa atualizada será aplicada ao Contrato/Aditivo (item 'a').

➤ Justificar o reajuste tarifário mediante apostilamento, conforme previsto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

➤ Instruir o reajuste tarifário com a Resolução 1.649 – ANEEL de 29/10/2013 e Tabela de Tarifas Energia Elétrica 2013-2014 (vigência a partir de 01/11/2013).

➤ Calcular o valor do apostilamento (reajuste) devido aos exercícios financeiros compreendidos pelo contrato.

| | |
|--|----------------------|
| Emitido por: | Aprovado por: |
| Gerência de Normalização de Contratos - GNOC | Chefe DSERV |

| | | |
|--|---|------------------|
|  | ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS Documento emitido pela Comissão de Gestão Administrativa no dia 12 de novembro de 2013 | Página 2 de 2 |
| CÓDIGO ORIENTAÇÃO-02 | ASSUNTO: Orientação sobre reajustes de tarifas de energia elétrica, alta e baixa tensão, homologados pela ANEEL | Revisão nº 03 |

➤ **IMPORTANTE:**

- a) Para o apostilamento, não é necessário abertura de novo processo de compras.
- b) Não é necessário registro do apostilamento no sistema e-Compras.AM, publicação no Diário Oficial do Estado e tampouco assinatura do Contratado.
- c) A Apostila deve ser assinada pelo Ordenador de Despesas do Contratante (mesma pessoa que assinou o Contrato/Aditivo ou seu substituto).
- d) A Apostila, juntamente com a Resolução 1.649 – ANEEL de 29/11/2013 e Tabela de Tarifas Energia Elétrica 2013 – 2014 (vigência a partir de 01/11/2013), devem ser inseridas ao processo referente ao Contrato/Aditivo apostilado.
- e) O apostilamento é acompanhado da Nota de Empenho de Reforço (nos casos de aumento no valor tarifário) ou de Anulação Parcial (nos casos de redução de tarifas).

Nota: Dúvidas podem ser dirimidas com a Gerência de Acompanhamento de Gastos Públicos – GAGP/SEFAZ, através dos emails fbarbosa@sefaz.am.gov.br e/ou asilva@sefaz.am.gov.br.

| | |
|--|----------------------|
| Emitido por: | Aprovado por: |
| Gerência de Normalização de Contratos - GNOC | Chefe DSERV |